



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1984/2019
Data: 07/05/2019 Horário: 09:25
Legislativo - PAR 136/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 15/04/19, e registrado sob o nº 010/2.019, de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o presente Projeto de Lei Complementar, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2018, QUE ACRESCENTOU SETE VAGAS DE AGENTES DE ENDEMIAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e artigo 198 do Regimento Interno, sendo que visa sanar erro redacional.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de maio de 2.019.**

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente